



Edição N° 40/2025 de 10/09/2025

Decreto nº3272, de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre procedimentos para as contratações diretas de valor fundadas no §2º do art. 95 da Lei 14133/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no exercício das atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e, Considerando o disposto no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que diz ser “nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”, atualizado, conforme Decreto nº12343/2024, para o valor de R\$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); Considerando que não obstante o dispositivo legal mencionado autorizar a contratação verbal, de pronto pagamento, até o limite mencionado, é salutar regulamentar procedimentos mínimos, mediante processo sumário de contratação direta de valor fundado no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021; DECRETA:

Art. 1º. O processo sumário de contratação direta de valor fundado no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 deverá ser instruído com os seguintes documentos: I – Para compras e contratações de valores correspondentes até três salários mínimos vigentes: a) Pedido de compra, podendo ser utilizado formulário com conteúdo análogo ao DFD – Documento de Formalização de Demanda; b) Declaração, firmada por agente público responsável pela solicitação, de formalização de orçamento por cotação direta do fornecedor; c) Empenho e ordem de fornecimento. II – Para compras e contratações com valor superior ao indicado no inciso I do caput e igual ou inferior ao valor limite, atualizado, previsto no art. 95, §2º da Lei 14133/2021: a) Pedido de compras; b) Pesquisa de preços na forma prevista nesta Decreto; c) Comprovação que a empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante a União (certidão conjunta PGFN/RFB), perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST); d) Empenho e ordem de fornecimento. §º1. O valor limite a que diz respeito o inciso II do art. 1º desta Decreto é de R\$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para o exercício de 2025), conforme Decreto Federal nº12343/2024. §2º Para os exercícios subsequentes a 2025, será adotado como valor limite do inciso II deste artigo o valor que vier a ser atualizado mediante eventual e futura expedição de decreto federal. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA CNPJ 18.316.182/0001-70 Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna,s/n Volta da Capela- Barra Longa/MG, CEP 35.447-000 Tel.: (31)3877-5282 e-mail: licitacao@barralonga.mg.gov.br

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto nesta Decreto, deverão ser observados os seguintes requisitos cumulativos: I – A contratação deverá atender aos valores indicados no art. 2º; II – A contratação deverá ser imediata com prazo de entrega do bem ou a prestação do serviço em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo; III – A contratação não pode ser objeto, dentro do exercício financeiro, de outra contratação direta prevista nos arts. 74 e 75 ou de licitação ou procedimento auxiliar de licitação, todos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 10 de setembro de 2025.



Edição Nº 40/2025 de 10/09/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – DISPENSA Nº 012/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADA INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO ARTISTICA, CULTURA E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA - FACEV – CNPJ 02.414.568/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa para atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Barra Longa/MG aplicando a gestão territorial com planos e ações de curto, médio e longo prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021; Valor contratual de R\$ 341.403,76 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos). Termo de Ratificação: 12/08/2025. Barra Longa/MG, 12 de agosto de 2025. Elson Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 020/2025

Dispensa: nº 012/2025

Termo de Contrato: nº 154/2025

Objeto: Contratação de empresa para atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Barra Longa/MG aplicando a gestão territorial com planos e ações de curto, médio e longo prazo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada Interveniente: FUNDAÇÃO ARTISTICA, CULTURA E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VIÇOSA - FACEV – CNPJ 02.414.568/0001-84;

Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026;

Valor Global: R\$ R\$ 341.403,76 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos);

Assinatura: 12/08/2025.

Barra Longa, 12 de agosto de 2025.

Vitória Aparecida Martins Silva

Agente de Contratação



Edição Nº 40/2025 de 10/09/2025

PORTARIA Nº 160/2025, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre convocação para apresentação de documentos para fins de contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra Longa, Edital nº 004/2025, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2025, homologado através da Portaria nº 155/2025, de 28 de agosto de 2025 (CIMVALPI).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para contratação temporária nos termos do art. 37, IX, da CR/88, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente portaria:

- Laudo médico admissional favorável fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho, emitido por médico regularmente inscrito no CRM, dentro do prazo de 15 (quinze) dias anteriores à data da sua apresentação no setor de recursos humanos;
- Fotocópia de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento e Certificado de Reservista;
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia RG e CPF dos filhos;
- Fotocópia do Cartão de Vacina para filhos menores de 7 anos;
- Comprovante de escolaridade para filhos até 14 anos;
- Número do PIS/PASEP/NIT;
- Atestado de Bons Antecedentes;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo de função;
- Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.



Edição Nº 40/2025 de 10/09/2025

§1º Os candidatos convocados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.

§2º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, não se admitindo pendências.

Art. 4º O candidato regularmente convocado por meio desta Portaria receberá convocação e/ou comunicações via WhatsApp ou e-mail, na forma do previsto no item 10.1 do Edital de Processo Seletivo nº 004/2025.

Art. 5º Cópia desta Portaria de convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal Barra Longa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Longa, 10 de setembro de 2025.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Anexo I

| Assistente Social | Classif. |
|--------------------------|-----------------|
| Mariene América da Silva | 3º |

| Operador de Máquinas Leves – Jerico | Classif. |
|--|-----------------|
| João Paulo Aparecido da Silva | 5º |

| Psicólogo | Classif. |
|--------------------------|-----------------|
| Luciene da Cunha | 3º |
| Alessandro Geraldo Sodré | 4º |



Edição Nº 40/2025 de 10/09/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: nº 007/2025

Processo: nº 007/2025

Pregão Eletrônico: nº 001/2025

SRP: 003/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada EM lavagem de veículos que pertencem a frota da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS:

.PAULO CÉZAR SALES CAMILO, CNPJ: 30.963.280/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 37.561,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais);

.POSTO BARRA LONGA LTDA., CNPJ: 19.377.495/0001-09, VALOR TOTAL: R\$ 108.002,00 (cento e oito mil dois reais);

Vigência: 12 meses.

Barra Longa, 11 de março de 2025.

Vitória Aparecida Martins Silva

Agente de Contratação